



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Almadina

1

Quarta-feira • 17 de Março de 2021 • Ano • Nº 2646

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Almadina publica:

- **Resolução Nº 02 de 02 de Março de 2021** - Dispõe sobre a aprovação da definição do teto no valor de 300,00 (trezentos reais) para o auxílio moradia do benefício eventual.
- **Resolução Nº 03 de 17 de Março de 2021** - Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação exercício 2021, e Demonstrativo Sintético Anual Físico Financeiro referente ao exercício de 2020, relativos ao cofinanciamento estadual do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## **Resoluções**

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -CMAS Praça Basílio Oliveira, n; 47, Almadina-BA

RESOLUÇÃO Nº 02 de 02 de MARÇO de 2021.

Dispõe sobre a aprovação da definição do teto no valor de 300,00 (trezentos reais) para o auxílio moradia do benefício eventual.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de Almadina-BA, no uso de suas atribuições legais, regimentais e em Assembleia Geral Ordinária realizada em 02 de Março de 2021.

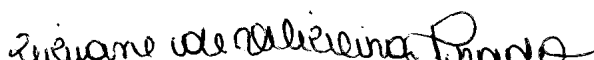
Considerando o que estabelece a Lei Municipal 487 de maio de 2018 que regulamenta a concessão de benefício eventual;

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o teto de 300,00 (trezentos reais), para a concessão de benefício eventual auxílio moradia;

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária.

ALMADINA-BA, 02 de Março de 2021.

  
VIVIANE DE OLIVEIRA PRADO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -CMAS  
PRAÇA BASÍLIO OLIVEIRA, 47, CENTRO**

RESOLUÇÃO Nº 03 de 17 de Março de 2021.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação exercício 2021, e Demonstrativo Sintético Anual Físico Financeiro referente ao exercício de 2020, relativos ao cofinanciamento estadual do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de Almadina, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 17 de Março de 2021.

Considerando o que estabelece o §3 do artigo 4º e artigo 29 da Portaria SJDHDS nº 123, de 18 de agosto de 2016 que regulamenta o repasse fundo a fundo no Estado da Bahia,

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Plano de Ação, instrumento eletrônico de planejamento das ações, exercício 2021 referente ao cofinanciamento estadual do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

Art.2º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual Físico Financeiro, instrumento eletrônico utilizado pelos gestores municipais para o registro de suas Prestações de Contas, referente ao exercício 2020;

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária.

Almadina, 17 de Março de 2021

  
Viviane de Oliveira Prado

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social